



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

---

### **Resolução Nº24/2022, de 17 de outubro de 2022.**

Dispõe sobre aprovação do Projeto "É Hora de Brincar, " que será executado com recursos próprio e CRAS Estadual/Criança Feliz.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 17 de outubro de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** aprovar o Projeto "É Hora de Brincar, " que será executado com recursos próprio e CRAS Estadual/Criança Feliz;

**Artigo 2º:** O projeto irá promover a integração das crianças e seus responsáveis inseridos nos programas sociais, através de palestras, atividades lúdicas e culturais, valorizando a importância do brincar para o desenvolvimento infantil;

**Artigo 3º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 17 de outubro de 2022.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

*Giselle dos Santos Martins Rodrigues*

Giselle dos Santos Martins Rodrigues  
Presidente do CMAS

**CONSELHEIROS:**

*Jéssica Batista Pinto da Silva*

*Maria Neucilane Costa Gomes Bonolo*

*Maria Valdinira Mendes Figueiredo*

*Antônio Ilson Cardoso*

*Gisibondy Nicomyn S. da Silva*

*DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO*

*Aline Trajano de Sousa*